



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

237

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

L E I Nº 141

de 23 de Novembro de 1.951

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e -  
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

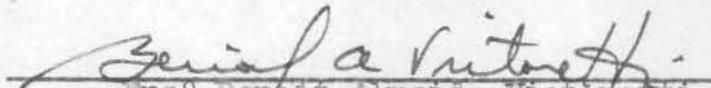
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 8.283,80 (oito mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e oitenta centavos) para pagamento à São Paulo Tramway - Light and Power Company Ltda., dos descontos feitos indevidamente nos pagamentos de fornecimento de luz e energia elétrica ao município no exercício de 1948, da mensalidade de setembro de 1949, pelo fornecimento de energia elétrica para a Câmara Frigorífica e de um fornecimento extra de luz à uma festa beneficente, solicitado pela Prefeitura em 1.949.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente na importância de Cr\$ 8.283,80 (oito mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e oitenta centavos) a verba 321/8-82-2 - Material Permanente - item I.

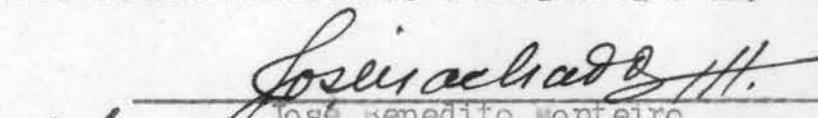
Artigo 3º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de -  
Novembro de 1.951.

  
Engº Benedito Almeida Victorette  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Pessoal  
aos vinte e três de novembro de mil novecentos e cinquenta e um.

  
pelo José Benedito Monteiro  
Chefe da Seção do Exp. e Pessoal